



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº. 28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 12
RUB.: regul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Decreto Municipal nº 122/2023

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: Processo Administrativo nº /2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO:

Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020 – FNDE.

Resolução nº 20 de 2 de dezembro de 2020 – FNDE.

Lei Federal nº 14.133 de 20 de abril de 2021.

Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por fornecer Merenda Escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. A necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado; os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações. Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento de dispensa de licitação – Chamada Pública, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Assinatura
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 13
RUB.: noquil

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens desta solução constam na listagem do PCA, desta Secretaria Municipal, lançado no Portal do Município. Assim, demonstra o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria para com a Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, FISCALIZAÇÃO, PAGAMENTO, RECEBIMENTO, ENTREGA E LOCAL DOS PRODUTOS.

3.1.1. DA ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

3.1.2. LOCAL E HORÁRIO

Itiquira: MT 299, S/N, Bairro Goiás, próximo ao Parque de Exposição Inocentino Bortolini em Itiquira/MT – 65 3491-1061 - das 7h às 11h semanalmente as terças-feiras.

3.1.3. ESPECIFICAÇÕES PARA ENTREGAS

A entrega de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados a alimentação escolar seguem o planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009 - PNAE) em receber uma alimentação de qualidade, a nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência, da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada unidade referente ao número de dias letivos que deverá atender, o quantitativo anual é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, as listas de produtos e quantidades semanais são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 03 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega.

3.1.4. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Ficara assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela

[Handwritten signature]
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 121
RUB.: sequel

Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 24 (vinte e quatro) horas.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

3.1.5. ENCARGOS

Nas unidades localizadas na área urbana as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada. A entrega dos produtos destinados as unidades da área rural para que possa ser feita a equiparação logística e econômica poderão ser entregues no endereço acima informados, ficando a entrega nas unidades da área rural sob responsabilidade da Secretaria de Educação, pois a mesma possui veículo específico para esse trabalho.

3.1.6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade dos servidores listados a seguir que forma designados para tal função:

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
AGUINALDO FURTADO DE MORAIS CPF: 432.***.***-44	Comissão de Recebimento de materiais e serviços, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 135 de 28 de dezembro de 2023.	Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.
FABIELLE DALLA VALLE CPF: 046.***.***-14.	Comissão de Recebimento de materiais e serviços, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 135 de 28 de dezembro de 2023.	Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.
WANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 056***.***-93	Comissão de Recebimento de materiais e serviços, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 135 de 28 de dezembro de 2023.	Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.
TALIANA APARECODA MOTA DA SILVA CPF: 023***.***-48	Comissão de Recebimento de materiais e serviços, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 135 de 28 de dezembro de 2023.	Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Leandro



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 15

RUB: requer

IGOR ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 030***.***-48	Comissão de Recebimento de materiais e serviços, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 135 de 28 de dezembro de 2023.	Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.
---	---	---

Os fiscais ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.1.7. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ARP que resultara do registro do processo, terá validade do ano letivo a partir da data de assinatura do certame.

3.1.8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, cabendo consignar que o item que se encontra empenhado obrigatoriamente deve ser entregue no valor registrado.

3.2. ESPECIFICAÇÃO (DETALHAMENTO)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.3. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras - Chamada Pública deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

Requer
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 16
RUB.: regul

3.4. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

De acordo com o artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de durabilidade do ano letivo de 2026

3.5. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

3.6. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta presente solicitação de abertura de Chamada Pública de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e as características de nossa região, diante dos costumes alimentares regionais é fundamental para oferta de uma Merenda Escolar de boa qualidade e de acordo com as necessidades nutricionais que os alunos necessitam conforme exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) onde se faz obrigatório os municípios atender com agricultura familiar as unidades escolares no mínimo 45% dos recursos federais. Avaliando também a importância da Agricultura Familiar, no contexto do Brasil e do mundo, além de contemplar alimentação escolar com produtos in natura contribuindo com alimentação mais saudável e garantindo a qualidade na alimentação servida aos alunos da Educação Básica, estimulando a formação de escolhas mais saudáveis, resultando ainda no desenvolvimento local de maneira mais sustentável e fomentando a economia do pequeno Agricultor.

O quantitativo foi através do valor per capita por aluno com o programa NUTRICASE que auxilia em toda a parte de elaboração dos cardápios e fichas técnicas das preparações servidas nas escolas, sendo o valor per capita de cada alimento proveniente da agricultura familiar calculado pela quantidade de aluno de cada período e modalidade de ensino, conforme cada produto utilizado, tendo seu per capita diferente ex (alface 100 gramas, chuchu 20 gramas, suco de laranja 250 ml)...variando de acordo com a necessidade nutricional energética e levantamento de consumo referente aos anos anteriores de 2024 e 2025, sendo assim redução de alguns produtos devido o uso ser limitado no ano de 2025, devido a distribuição de percentual de gasto com agricultura familiar na quantidade total e aumento de grande partes dos itens devido o emprego de recurso próprio, ajudando no fornecimento em quantidade suficientes a atender todas as unidades de acordo com número de alunos conforme a Resolução CD/FNDE N°6 DE 8 de maio de 2020 e Resolução N° 20 de 2 de dezembro de 2020, possibilitando uma alimentação mais rica em nutrientes e variada em alimentos.


- Rosângela



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 17
RUB.: regul

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Municipalidade pretende utilizar Chamada Pública, objetivando alcançar melhor custo-benefício fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.302.590,00

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO	2.000	2.90	R\$ 5.800,00
2	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOCO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO	1.500	3.50	R\$ 5.250,00
3	ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA.	QUILO	1.900	8.00	R\$ 15.200,00
4	ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES	MACO 1 UNIDADE	6.000	6.00	R\$ 36.000,00
5	ALMEIRAO - COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,	MACO 1 UNIDADE	600	6.00	R\$ 3.600,00

Ass. Reg. Neg. 17



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira_mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 18
RUB.: regul

	TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, 6PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS ROPRIAS, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
6	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	1.800	4,70	R\$ 8.460,00
7	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	QUILO	600	3,90	R\$ 2.340,00
8	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILO	700	4,10	R\$ 2.870,00
9	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	4.000	6,00	R\$ 24.000,00
10	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	4.000	6,00	R\$ 24.000,00
11	COENTRO - COR COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	MAÇO	2.000	6,00	R\$ 12.000,00
12	CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA,SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E VARIEDADE	QUILO	2.000	5.80	R\$ 11.600,00
13	COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	MAÇO	1.600	6.00	R\$ 9.600,00
14	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	QUILO	1.200	5,70	R\$ 6.840,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 19

RUB: 02901

	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA				
15	MANDIOCA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CAIXA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSECIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	2.500	8,00	R\$ 20.000,00
16	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	QUILO	800	4,60	R\$ 3.680,00
17	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILO	15.000	3,90	R\$ 58.500,00
18	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILO	7.500	4,99	R\$ 37.425,00
19	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE	QUILO	300	7,80	R\$ 2.340,00
20	RABANETE - FRESCO, ÓTIMA QUALIDADE, COM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS, OU MECANICOS, ACONDICIONADO EM CAIXOTE.	QUILO	800	6,20	R\$ 4.960,00
21	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇO 1 UNIDADE	1.500	6,00	R\$ 9.000,00
22	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, POR QUILO	QUILO	1.000	12,00	R\$ 12.000,00
23	VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO	QUILO	800	17,40	R\$ 13.920,00
24	IOGURTES - DE POLPA VÁRIOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	LITRO	8.000	11,30	R\$ 90.400,00
25	QUEIJO - TIPO COALHO TIPO A, EMBALADO EM PLÁSTICO.	QUILO	500	25,00	R\$ 12.500,00

Leandro



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 20

RUB.: requer

26	QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA, RALADO, COLORACAO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLASTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITARIO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	QUILO	500	37,00	R\$ 18.500,00
27	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SABOR DE LARANJA, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM AÇUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	FRASCO1 LITRO	9.000	12,00	R\$ 108.000,00
28	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SABOR DE ACEROLA , COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM AÇUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	FRASCO1 LITRO	6.000	10,80	R\$ 64.800,00
29	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SABOR DE MARACUJÁ , COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM AÇUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	FRASCO1 LITRO	4.000	12,00	R\$ 48.000,00
30	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ABACAXI,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILO	350	22,00	R\$ 7.700,00
31	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	350	29,30	R\$ 10.255,00
32	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	350	21,00	R\$ 7.350,00
33	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	QUILO	2.000	3,20	R\$ 6.400,00
34	ESPINAFRE - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE	MACO 1 UNIDADE	1.000	6,00	R\$ 6.000,00

leandro negle



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 21
RUB.: requil

	FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA				
35	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUVADES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	DUZIA	1.800	11,00	R\$ 19.800,00
36	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO	QUILO	1.300	9,00	R\$ 11.700,00
37	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES)	QUILO	800	4,50	R\$ 3.600,00
38	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILO	850	3,60	R\$ 3.060,00
39	ALHO - PORO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE BULBO FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO	800	22,55	R\$ 18.040,00
40	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	PACOTE 1 QUILO	1.000	8,00	R\$ 8.000,00
41	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME etc., ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	QUILO	900	4,60	R\$ 4.140,00
42	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	QUILO	800	13,00	R\$ 10.400,00
43	COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E	MOLHO 1 UNIDADE	800	10,00	R\$ 8.000,00

Requisição
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 22
RUB.: requisit

	TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA				
44	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BANDEJA DE 300G	800	11,50	R\$ 9.200,00
45	GOIABA - VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO	QUILO	1.200	17,90	R\$ 21.480,00
46	MANGA - DO TIPO PALMER, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA	QUILO	1.700	9,30	R\$ 15.810,00
47	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	10.000	7,40	R\$ 74.000,00
48	QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO	PACOTE 500 GRAMA	200	45,00	R\$ 9.000,00
49	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILO	800	9,50	R\$ 7.600,00
50	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE	800	8,00	R\$ 6.400,00
51	COLORIFICO - EM PO FINO NATURAL, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS, GRAOS	QUILO	250	18,00	R\$ 4.500,00

leonegla
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 23
RUB.: normal

	SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE				
52	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	QUILO	250	22,00	R\$ 5.500,00
53	PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	QUILO	4.000	45,00	R\$ 180.000,00
54	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	POTE 200 GRAMA	1.000	13,00	R\$ 13.000,00
55	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	POTE 500 GRAMA	800	21,00	R\$ 16.800,00
56	PITAYA - IN NATURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE.	QUILO	1.200	15,90	R\$ 19.080,00
57	LIMAO CAPIM - CAPIM LIMAO OU CAPIM CIDREIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	MAÇO	1.500	4,80	R\$ 7.200,00
58	CANA-DE-ACUCAR - INTEGRAL MADURA SEM FOLHAS, COLMOS E PONTAS,EM FEIXES.	QUILO	1.000	10,00	R\$ 10.000,00
59	FARINHA DE BANANA VERDE - SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, SELADO.	QUILO	200	19,00	R\$ 3.800,00
60	ABACATE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILO	900	9,10	R\$ 8.190,00
61	OVO - DE CODORNA, PIGMENTADO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DUZIA	1.200	6,00	R\$ 7.200,00
62	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS	QUILO	2.700	8,50	R\$ 22.950,00
63	PAO - TIPO DE QUEIJO CASEIRO , SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	QUILO	600	15,00	R\$ 9.000,00
64	PAO - MINI PAO TIPO BISNAGA SABOR BATATA, COMPOSICAO BASICA: BATATA INGLESIA, MARGARINA, OVOS, SAL, ACUCAR, AGUA, LEITE, FERMENTO PARA PAO, FARINHA DE TRIGO. MIOLO	QUILO	800	20,00	R\$ 16.000,00

Leonilda



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 24
RUB.: 2021

	MACIO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO.				
65	BOLO - INTEGRAL COM SABORES DIVERSOS	UNIDADE	1.000	25,00	R\$ 25.000,00
66	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO DE POLVILHO ASSADO FEITO PRINCIPALMENTE COM POLVILHO (OU FECULA DE MANDIOCA) - SEM OVOS E SEM LACTOSE FEITOS COM POLVILHO AZEDO, AGUA, OLEO, SAL E PARMESAO RALADO	QUILO	900	16,50	R\$ 14.850,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Órgãos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itiquira, especificamente a Secretaria Municipal de Educação, necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes de alimentação saudável aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As Unidades Escolares possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros alimentícios propostos.

Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº. 28, Bairro: João de Barra CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 25
RUB.: requer

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos. Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou

[Handwritten signature]
-assinado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 26
RUB.: requer

unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

9.1. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações a Carta Magna o incluiu na lista de direitos humanos, na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa que suplementa para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar os 2.377 educandos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente.

O Município de Itiquira tem hoje 06 (seis) unidades de ensino sendo, 01 (um) Centro de Educação Infantil Integral que atende crianças de 01 ano a 03 (anos) e 11 (onze) meses de idade, 01 (uma) Escola de Educação Infantil que atende crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses em período integral e em período parcial as crianças matriculadas no Pré Escolar I com idade de 04 (quatro) anos ; 04 unidades sendo duas na área rural atendem crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos na modalidade Pré Escolar e

[Handwritten signature and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº. 28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 27
RUB.: normal

Ensino Fundamental I, II e EJA e 01 (uma) Unidade na área urbana que atende Pré Escolar II e Ensino Fundamental I, chegando a um universo total de 2.4000 matriculas de educandos frequentes na rede municipal de ensino, a futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horaria referente ao período que se mantiverem nas unidades.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não precisará de nenhuma providência prévia para atender à solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das unidades educacionais do município de Itiquira. As entregas são feitas pelos próprios fornecedores na área urbana e a Secretaria Municipal de Educação fará as entregas nas unidades educacionais rurais com veículo próprio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuremos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCOS	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento de alimentos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso a Comissão designada para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc.
Descumprimento com prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lima Barreto, nº.28, Bairro: João de Barro CEP: 78790-000 - Itiquira/MT
email: educa@itiquira.mt.gov.br Fone/Fax (65) 3491-1065

FLS: 28

RUB.: 10991

	sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento no fornecimento de alimentação aos educandos, podendo o fornecedor receber sanções pôr não cumprir com as normas do contrato.
Reajuste de preços.	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de contratar empresa (s) especializada na provisão de alimentos provenientes da Agricultura Familiar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Itiquira/MT.

É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LBD, o FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Itiquira/MT, em 13 de fevereiro de 2026.

